

PROCEDIMENTO ARBITRAL N° 82/2020/SEC7

REQUERENTE: Concessionária do Monotrilho Linha 18 –
Bronze S.A

REQUERIDO: Estado de São Paulo

ORDEM PROCESSUAL N° 01

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral n° 82/2020/SEC7, em curso no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”),

EMITE esta Ordem Processual n° 1 (“OP 01”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: agendamento de audiência.

CONSIDERANDO que as Partes já apresentaram as manifestações programadas no calendário provisório previsto no item 9.2 do Termo de Arbitragem, com apresentação de seus respectivos pedidos de especificação de provas em 11.02.2022;

CONSIDERANDO que as Partes consideram suficientes os documentos juntados ao procedimento para a aferição do *an debeatur*, bem como se manifestaram ambas em favor da realização de perícia para tratar da quantificação do pedido indenizatório;

CONSIDERANDO que a Requerente protestou, com relação à perícia, pela oportunidade de apresentação de quesitos – inclusive quesitos suplementares após apresentação do laudo – e produção de prova documental complementar;

CONSIDERANDO que o Requerido especificou no seu pedido que a perícia deverá ser de natureza econômica, com elaboração de um Termo de Referência pericial e contando, ainda, com a possibilidade de ampla participação dos assistentes técnicos das Partes, inclusive com inquirição direta do perito em audiência;

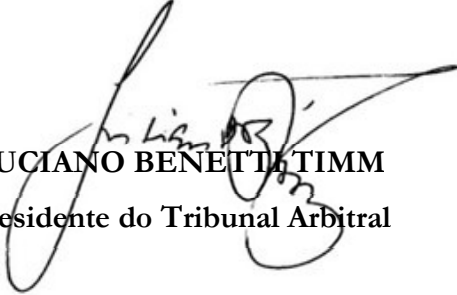
CONSIDERANDO a conveniência de oportunizar às Partes, terminada a primeira fase postulatória, a possibilidade de apresentarem oralmente os seus respectivos casos e argumentos, assim como justificarem seus pedidos de especificação de provas;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP n. 01:

- (I) **AGENDAR** audiência virtual para o dia **25.03** das 14h30 às 17h, tendo por objeto a exposição oral do caso e justificção dos respectivos pedidos de especificação de provas, contando cada uma das partes com 45 minutos para expor o seu caso e justificar seu pedido de especificação de provas;

Esta Ordem Processual segue isoladamente assinada pelo
Árbitro Presidente, ouvidos os demais coárbitros, conforme permissivo inserido no item
9.5 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.


LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral